Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM CNPJ Nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 224/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014

> "Dispõe sobre Feriado Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

Resolve:

Art. 1º Fica decretado Feriado Municipal o dia 07, (segunda feira) do mês em curso em virtude das comemorações de Emancipação Política; Aniversario da Cidade.

Parágrafo Único: Excetuam – se das disposições deste decreto os serviços essenciais de saúde em caráter de urgência e emergência, guarda municipal, que por sua natureza não podem sofrer solução de continuidade, e limpeza Pública.

- **Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrario.

Euilson Joaquim da Silva

Prefeito Municipal

Juracy Rocha Costa Filho

Sec. de Administração e Finanças

Rua: Djalma Rios, S/N Centro - Cafarnaum - Bahia - CEP: 44.880.000 - Tel: (74) 3646 1200

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br